

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 255 de 10 de julho de 2013

“Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 160 e incisos da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, que convoca a V Conferência Estadual de Cultural da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº. 33 de 16 de abril, que convoca a III Conferência Nacional de Cultural e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu, a realizar-se no dia 01 de Agosto de 2013, sob a Coordenação da Diretoria de Cultura Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: “ Uma politica de estado para a cultura: Desafios do Sistema Municipal de Cultura”.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um plano de Ações Estratégicas para a cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura.
- VI. Estimular o planejamento de políticas; projetos e ações municipais para a cultura com participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual da Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforma critérios definidos no regulamento da I Conferência Municipal de Cultura.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Art. 4º A I Conferência de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 5º As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu, bem como as de participação dos delegados municipais da etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignados no Orçamento Anual do Municipal para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica o Diretor Municipal de Cultura Esporte e Lazer autorizado a:

- I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu;
- II. Aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu;
- III. Exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu
- IV. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE Cabaceiras do Paraguaçu, em 10 de Julho de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito

Vailson Pereira da Silva

Diretoria Municipal de Cultura Esporte Lazer, Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba